



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

CRENCIAMENTO: 03 de agosto de 2018 das 08:30hs as 11:00hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2018 as 13:30hs

ABERTURA DOS LANCES VERBAIS: 06 de agosto de 2018, às 09:00hs

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. _____

I.E. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Assinatura / Carimbo empresa



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL "DR ANTONIO FRANCISCO MARTINS", DEPARTAMENTO DE SAUDE.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA ABERTURA: 06 de agosto de 2018, às 09:00 (Quatorze horas)
LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 centro - São Pedro do Turvo – SP – Fone/Fax: (14) 3377-9700

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**, do tipo **menor preço por item**, objetivando eventuais compras de diversos tipos de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar do município e Departamento Social, conforme relacionadas no anexo I, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no dia **06 de agosto de 2018**, às **09:00 (nove horas)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL "DR ANTONIO FRANCISCO MARTINS", DEPARTAMENTO DE SAUDE durante 06 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.2 O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/93**.

1.3 - Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

1.4 - A proposta eletrônica PE000510002.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- A participação no Pregão se dará por meio da presença do representante legal da empresa licitante, ou por representante credenciado por meio de procuração com firma reconhecida, que deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em separado, antes do início da sessão de lances e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



lances verbais, observados data e horário limite estabelecidos, colhidos e consignados em ata própria. **Não será permitida uma pessoa, mesmo que devidamente habilitada, representar mais de uma empresa.**

2.2 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, independentemente da adoção do regime tributário simplificado, deverão apresentar fora dos envelopes, **Anexo V** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

2.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.2.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

2.2.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

2.3- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante **ANEXO VI**, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5 - ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - O envelope de proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome e endereço da empresa proponente;
- b) número Da Carta Convite;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital;

5.2 - A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.5 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo de 30 (Trinta) dias (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 30 dias);

5.6 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

6 - ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao **CNPJ/MF** (conforme Instrução Normativa n. 200/02 da SRF);

b - Prova de regularidade de Débitos do **FGTS** (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);

c - Prova de regularidade de Débitos do **INSS** (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);

d - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Federais**;

e - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Estaduais**;

f - *Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente;*

g - Prova de Regularidade de Débitos **Trabalhista**;

h - Alvará sanitário ou licença sanitária atualizada, **Estadual** ou **Municipal**;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



i - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;

j - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo III**;

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 - O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração entre o horário de 08:30 AS 11:00.**

7.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.9 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

8.1 - A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e conseqüente aceitação da proposta.

8.2 - A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por Item.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, em até 05 dias úteis após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento do contrato.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

10.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.

12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

12.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7 - A futura Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.

12.8 – A ata de registro de preços, objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.9 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

14.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

14.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro(a).

14.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII – Minuta do contrato;

Anexo VIII – Termo de ciência e notificação

14.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Município de São Pedro do Turvo, 26 de julho de 2018.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 – OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL "DR ANTONIO FRANCISCO MARTINS", DEPARTAMENTO DE SAUDE.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, em até 07 dias úteis após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a quantidade solicitada.

3 – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

3.2 - Deverá constar no documento fiscal o numero do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA, boleto ou cheque.

3.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

3.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDO	3000
2.	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML PEDIÁTRICO	FRASCO	1000
3.	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	1000
4.	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1MG CREME 15GRAMAS	TUBO	50
5.	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFTO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG SOL INJETÁVEL	AMPOLA	100
6.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA	500



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG 10ML	FRASCO	100
8.	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG+ CLORANFENICOL 5MG POMADA OFT 3,5G	TUBO	200
9.	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLOCALCIFEROL 10000UI/ML SOLUÇÃO ORAL (10 ml) para recém nascidos	FRASCO	1000
10.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + TROXERRUTINA 20MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 0,50MG + BENZOZÍNA 2MG POAMADA 10GR	TUBO	50
11.	ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG POMADA 30GRAMAS	TUBO	50
12.	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPR	COMPRIMIDO	2040
13.	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPE	5000
14.	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	FRASCO	1500
15.	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20MG/ML	FRASCO	1500
16.	ACICLOVIR 200MG	COMP.	10000
17.	ACICLOVIR 50MG CREME	TUBO	200
18.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	150000
19.	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	1000
20.	ACIDO FÓLICO 5MG COMPR	COMPR	20000
21.	ACIDO TIÓCTICO 600MG COMP	COMPRIMIDO	3000
22.	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	COMP	1000
23.	ACIDO TRANEXÂMICO 0,4MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
24.	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP.	10000
25.	AGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	4000
26.	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	5000
27.	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
28.	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP.	1000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



29.	ALOGLIPTINA 25 MG	COMP	5000
30.	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	15000
31.	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	20000
32.	ALPRAZOLAN 0,25MG	COMPRIMIDO	15000
33.	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP.	15000
34.	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMP	15000
35.	ALPRAZOLAM 2,0MG	COMP	10000
36.	AMICACINA 500MG AMPOLA	AMPOLA	500
37.	AMINAFTONE 75MG	COMPRIMIDO	2000
38.	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML 150ML	FRASCO	1500
39.	AMINOFILINA 100MG	COMP.	20000
40.	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG 100ml	FRASCO	300
41.	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP	COMPRIMIDO	5000
42.	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	100
43.	AMPICILINA 500MG CÁP	CAPSULA	1000
44.	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	20000
45.	ANTIETANOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	5000
46.	ATENOLOL 25MG COMP	COMPRIMIDO	10000
47.	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	30000
48.	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 mg)	FRASCO	3000
49.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP.	15000
50.	BACLOFENO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
51.	BENFOTIAMINA 150MG GRÁGEAS	COMPRIMIDO	1500
52.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000
53.	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS	COMP.	35000
54.	BIPERIDENO 2MG	COMP.	20000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



55.	BISACODIL 5MG	COMP.	10000
56.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMPRIMIDO	40000
57.	BORATTO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,0004G + TRIETANOLAMINA 0,14G 8ML	FRASCO	300
58.	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	3000
59.	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	500
60.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO	500
61.	BROMOPRIDA 10 MG	COMP.	30000
62.	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	500
63.	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ USO IM OU IV AMP	AMPOLA	1000
64.	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG	FRASCO	1000
65.	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	10000
66.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	COMPRIMIDO	50000
67.	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. IV	AMPOLA	3000
68.	BUTILESCOPALAMINA 10mg GOTAS	FRASCO	300
69.	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA MOOIDRATADA 333,4MG/ML GOTAS	FRASCO	1000
70.	CAFÉINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG COMPR	COMPRIMIDO	8000
71.	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	2040
72.	CANDERSARTANA CILEXETINA 16MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
73.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP.	30000
74.	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FRASCO	200
75.	CARBOCISTEINA XPE ADULTO	FRASCO	1000
76.	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO	FRASCO	1000
77.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLICALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	10000
78.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
79.	ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXI METIL CELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNYL UREA,	TUBO	20



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	AMINOMETILPROPANOL E AGUA PURIFICADA		
80.	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	200
81.	CARVEDIOL 12,5 MG	COMP.	30000
82.	CARVEDIOL 25 MG	COMP.	30000
83.	CARVEDIOL 3,125MG	COMPRIMIDO	20000
84.	CARVEDIOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.	COMP.	30000
85.	CEFACLOR 250MG SUSP 80ML	FRASCO	50
86.	CEFACLOR 500MG CP	COMPRIMIDO	1000
87.	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20000
88.	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	FRASCO	1000
89.	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAMUSCULAR 1G	FRASCO-AMPOLA	1500
90.	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAVENOSO 1G	FRASCO-AMPOLA	1500
91.	CETOCONAZOL 20MG SHAMPOO	FRASCO	200
92.	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + NEOMICINA CREME	TUBO	1000
93.	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME	TUBO	1000
94.	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	5000
95.	CETOCONAZOL CREME	TUBO	1000
96.	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO	AMPOLA	1500
97.	CETOPROFENO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
98.	CETOPROFENO 50 MG	COMP.	50000
99.	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ .INTRAMUSCULAR 2ML	AMPOLA	2000
100.	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG +DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	10000
101.	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMPOLA	1000
102.	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP.	25000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



103.	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP.	25000
104.	CILOSTASOL 100MG/COMP	COMPR.	25000
105.	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMPR.	20000
106.	CIMETIDINA 200MG COMP	COMPRIMIDO	20000
107.	CIPROFIBRATO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
108.	CITALOPRAM 20 MG	COMP.	30000
109.	CLARITROMICINA 500MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
110.	CLOBAZAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
111.	CLONAZEPAM 0,25MG	COMP.	10000
112.	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	7000
113.	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML	FRASCO	500
114.	CLONAZEPAN 2 MG	COMP.	40000
115.	CLORETO DE SÓDIO 9MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	1500
116.	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 30 MG/5ML	FRASCO	1500
117.	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/ML	FRASCO	1500
118.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMP.	15000
119.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV	AMPOLA	300
120.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMP.	70000
121.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPR	COMPRIMIDO	20000
122.	CLORIDRATO DE BANZIDAMINA 50MG ENVELOPE	ENVELOPE	500
123.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 3,5 MG + DEXAMETASONA 1,0 MG	FRASCO	100
124.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTSONA 10MG SOL OTOLÓGICA	FRASCO	100
125.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	COMP.	20000
126.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG COMP.	COMP.	35000
127.	CLORIDRATO DE CLORPOMAZINA 25MG	COMP.	10000
128.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



129.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML	FRASCO	100
130.	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
131.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMP	COMPRIMIDO	20000
132.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	200
133.	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
134.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS	FRASCO	50
135.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	CAPSULA	30000
136.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5000
137.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	5000
138.	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG XPE	FRASCO	100
139.	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10mg	COMPRIMIDO	1000
140.	CLORIDRATO DE LICOCAINA 2% 20 ML AMPOLA SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	200
141.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG TUBO C 30 GRAMAS	TUBO	500
142.	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	10000
143.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	3000
144.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	COMPRIMIDO	1000
145.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	CÁPSULAS	1000
146.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	COMPRIMIDO	1000
147.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	COMPRIMIDO	1000
148.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	5000
149.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	10000
150.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	500
151.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS	FRASCO	200
152.	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG + FOSDATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG COLÍRIO	FRASCO	100
153.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	200
154.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	10000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



155.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
156.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP.	10000
157.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG/2ML AMP	AMPOLA	600
158.	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	10000
159.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	COMPRIMIDO	20000
160.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
161.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	1000
162.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	50000
163.	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG	AMPOLA	1000
164.	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1000
165.	CLORIDRATO DE TIAMINA 8MG + RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODIO 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4 MG + NICOTINAMIDA 40 MG + D-PANTENOL 6MG	AMPOLA	100
166.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP.	15000
167.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
168.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
169.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
170.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
171.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
172.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
173.	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	10000
174.	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMP.	15000
175.	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
176.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CÁPSULA	10000
177.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA	35000
178.	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	2000
179.	CLOTRIMAZOL 10MG CREME (tópico 20gr)	TUBO	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



180.	COLAGENASE 0,6U+CLORANFENICOL POMADA TUBO 0,01G 30 GRAMAS	TUBO	1000
181.	COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1000
182.	COLIRIO ANESTESICO FRASCO	FRASCO	50
183.	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP.	20000
184.	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	1500
185.	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
186.	CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50UI/ML CREME 240ML	TUBO	100
187.	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
188.	DESONIDA 0,5 MG POMADA	TUBO	50
189.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV + IM	AMPOLA	200
190.	DESLORATADINA 0,5MG/ML FRASCO 100ML	COMPRIMIDO	200
191.	DIETILESTILDESTROL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
192.	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 100ML	FRASCO	1000
193.	DEXAMETASONA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
194.	DEXAMETASONA 0,001G + HIPROMELOSE 4000 CPS 0,005G SOL OFTÁLMICA	FRASCO	100
195.	DEXAMETASONA 0,01% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% + SULFATO DE POLIMIXINA B 600000 UI% SOL OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	200
196.	DEXPANTENOL 50MG/G GEL 10 GRAMAS	TUBO	100
197.	DEXTRANO 70 0,001G E HIPROMELOSE 0,003G SOL OFTÁLMICA 15ML	FRASCO	300
198.	DIACEREINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
199.	DIAZEPAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	30000
200.	DIAZEPAM 5MG/ML OU 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
201.	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL	TUBO	2000
202.	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML SOL. INJ. USO IM	AMPOLA	1500
203.	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	5000
204.	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP	COMPRIMIDO	30000
205.	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR PED	FRASCO	100



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



206.	DIGOXINA 0,25MG CP	COMPRIMIDO	5000
207.	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG GOTAS	FRASCO	1000
208.	DIMENIDRINATO 30 MG/10ML+CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG/10ML GLICOSE 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML SOL. INJ. USO IV	AMPOLA	2000
209.	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMP.	COMP.	30000
210.	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL. INJETÁVEL IM	AMPOLA	1000
211.	DIMETICONA 40MG COMP	COMPRIMIDO	20000
212.	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML (15ml)	FRASCO	5000
213.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1000
214.	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50 MG	COMP.	150000
215.	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP.	100000
216.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS (10ml)	FRASCO	3000
217.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	3000
218.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + GENTAMICINA 1MG POMADA 45G	TUBO	100
219.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SOL. INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	1000
220.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ÁCIDO SALICÍLICO 30MG POMADA 30GRAMAS	TUBO	50
221.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	15000
222.	DOMPERIDONA 10MG	COMP.	30000
223.	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500
224.	DORZOLAMIDA 2% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	100
225.	DOCUSATO DE SÓDIO 60MG + BISACODIL 5MG CP	COMPRIMIDO	500
226.	EMPAGLIFOZINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
227.	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5MG/ML	AMPOLA	500
228.	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG SUBCTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
229.	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV	AMPOLA	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



230.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	30000
231.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP.	10000
232.	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG MG COM 28 COMP	COMPRIMIDO	5600
233.	ESTRIOL 1MG GEL 50GRAMAS	FRASCO	100
234.	ESTRIOL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
235.	ETODOLACO 400MG COMP	COMPRIMIDO	1000
236.	EXTRATO SECO DE GINKGOBILOBA 80MG	COMP	40000
237.	FENOBARBITAL 100MG COMPR	COMPR	20000
238.	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ml)	FRASCO	100
239.	FENITOINA 100MG CP	COMPRIMIDO	30000
240.	FINASTRERIDA 5 MG	COMP.	15000
241.	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	AMPOLA	100
242.	FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMP	COMP.	6000
243.	FLUORURACILA 50MG 15GRAMAS	TUBO	100
244.	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLIMIXINA b+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5ML	FRASCO	500
245.	FLUTAMIDA 250MG COMPR	COMPRIMIDO	1020
246.	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G ENVELOPE	ENVELOPE	500
247.	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500
248.	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML 130 ML	FRASCO.	600
249.	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA2,5MG+TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COMPRIMIDO	10000
250.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	1500
251.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5mL INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	2000
252.	FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
253.	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 1 MG/ML	FRASCO	1300
254.	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 3 MG/ML	FREASCO	500



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



255.	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	15000
256.	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	15000
257.	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	15000
258.	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	FRASCO	300
259.	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	1200
260.	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	600
261.	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	600
262.	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	500
263.	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	40000
264.	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO	2500
265.	GABAPENTINA 300MG COMPR	COMPR	5000
266.	GATIFLOXACINO 3MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML FRASCO 3ML FRASCO	FRASCO	100
267.	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	25000
268.	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG COMP	COMPRIMIDO	2500
269.	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	500
270.	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	500
271.	GLIMEPIRIDA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
272.	GLIMEPIRIDA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
273.	HALDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 MG/ML (50mg)	AMPOLA	500
274.	HALOPERIDOL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
275.	HALOPERIDOL 5MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
276.	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100
277.	HEDERA HELIX, EXTRATO SECO DE FOLHAS 15MG	FRASCO	200
278.	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	200
279.	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMPOLA	500
280.	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2% frasco 10ML	FRASCO	50



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



281.	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	TUBO	50
282.	HIDROXIDO DE ALUMINIO AI (OH)3 SUSP (100ml)	FRASCO	500
283.	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	60000
284.	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3000
285.	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000
286.	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPR	COMPRIMIDO	1020
287.	INSULINA DETEMIR 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	300
288.	INSULINA LISPRO 100UI/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	200
289.	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	200
290.	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	2000
291.	IVABRADINA 5MG COMPR	COMPR	1000
292.	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	2000
293.	LACTULOSE 667MG 120ML	FRASCO	600
294.	LAMOTRIGINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
295.	LAMOTRIGINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
296.	LOMOTRIGINA 100MG CP	COMPRIMIDO	3000
297.	LEVODOPA 200 MG+BENZERASIDA 50 MG	COMP.	15000
298.	LEVOFLOXACINO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
299.	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP.	10000
300.	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP.	10000
301.	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 4MG/ML	FRASCO	100
302.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	COMP.	40000
303.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP	COMP.	40000
304.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMP	COMP.	30000
305.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP	COMPRIMIDO	50000
306.	LINAGLIPTINA 5MG COMPR	COMPRIMIDO	10000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



307.	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA	SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO	100
308.	LORATADINA 1MG/ML + PSEUDOEFEDRINA 12 MG/ML XAROPE (60ml)	FRASCO	100
309.	LORATADINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	20000
310.	LORAZEPAN 2MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
311.	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FRASCO	500
312.	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMP.	30000
313.	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	COMP.	20000
314.	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	COMP.	30000
315.	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML	FRASCO	3000
316.	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG 20 ML FRASCO	FRASCO	200
317.	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	COMP.	20000
318.	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP	10000
319.	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	10000
320.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO	FRASCO	200
321.	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	500
322.	MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000
323.	MELOXICAN 15 MG INJETAVEL	AMPOLAS	200
324.	MEROPENÉM 1G AMPOLA	AMPOLA	300
325.	MEROPENÉM 500MG AMPOLA	AMPOLA	300
326.	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6mg	COMPRIMIDO	540
327.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	40000
328.	METOPROLOL 25 MG COMP	COMP	5000
329.	METOPROLOL 50MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
330.	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAGINAL 50G	TUBO	200
331.	MICONAZOL 20MG TÓPICO	TUBO	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



332.	MIRTAZAPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
333.	MIRTAZAPINA 45MG COMP	COMPRIMIDO	5000
334.	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP.	5000
335.	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	5000
336.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	AMPOLA	100
337.	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
338.	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15G	TUBO	100
339.	NAPROXENO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
340.	NEBIVELOL 5MG	COMPRIMIDO	5000
341.	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMPRIMIDO	20000
342.	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP.	60000
343.	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	1000
344.	NIMODIPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
345.	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL	TUBO	1000
346.	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	200
347.	NITRATO DE ISOCONAZOL 10MG CREME GENICOLÓGICO	TUBO	100
348.	NITRATO DE FENTICONAZOL 2 MG CREME GENICOLOGICO	TUBO	200
349.	NITROFURANTOINA 100MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
350.	NITROGLICERINA 50 MG/ML USO INTRAVENOSO	AMPOLA	100
351.	NITROGLICERINA 25MG/ML IV	AMPOLA	100
352.	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	5000
353.	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	COMPR	5000
354.	NORTRIPTILINA 75 MG COMP	COMPRIMIDO	5000
355.	OLEO MINERAL FRC 100 ML	FRASCO	1000
356.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	600
357.	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	150000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



358.	ONDASENTRONA 8MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
359.	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	8000
360.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	100
361.	OXALATO DE ESCITALAPRAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
362.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
363.	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	3000
364.	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	100
365.	OXIBUTININA 5 MG COMP	COMPRIMIDO	5000
366.	PANTOPRAZOL 40MG CÁPSULA	CÁPSULA	40000
367.	PASSIFLORA INCARNATA L 0,50 ML + ALCOOLATO D CRATAEGUS OXYACANTHA 0,35ML + EXTRATO MOLE DE SALIX ALBA L 0,250G FRASCO 100ML	FRASCO	100
368.	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	10000
369.	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	COMPRIMIDO	15000
370.	PARACETAMOL 500MG COMP.	COMP.	50000
371.	PARACETAMOL 750 MG COMP.	COMP.	150000
372.	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	2000
373.	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP.	30000
374.	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	200
375.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
376.	PERMETRINA 10%	FRASCO	500
377.	PERMETRINA 5%	FRASCO	200
378.	PIRACETAM 400MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
379.	PIRACETAM LIQUIDO 300MG 110ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	30
380.	PIROXICAN 20 MG COMP	COMPRIMIDO	35000
381.	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 0,92MG + CAPROATO DE FLUORCORTOLONA 0,95MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 5MG + UNDECILATO DE CLEMIZOL 10MG POMADA 10GRAMAS	TUBO	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



382.	POLIVITAMINICO + SUPLEMENTO MINERAL COMPR	COMPRIMIDO	30000
383.	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 3MG/G GEL 40GR	TUBO	100
384.	PREDNISONA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	40000
385.	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	20000
386.	PREGABALINA 150MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	5000
387.	PREGABALINA 75MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	5000
388.	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	CÁPSULA	2000
389.	PROPATINITRATO 10MG	COMPRIMIDO	50000
390.	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG CREME 30GR	TUBO	150
391.	Retinol (vitamina A) - 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D+ Óxido de Zinco 150mg 45gr POMADA	TUBO	1500
392.	RISPERIDONA 1MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
393.	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	200
394.	RISPERIDONA 2 MG COM	COMP	4000
395.	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	2000
396.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INTRAVENOSA	AMPOLA	500
397.	SACCHAROMYCES BOULARDI - 17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPE	ENVELOPE	4000
398.	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
399.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	20000
400.	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURIL DE SÓDIO 0,05G BISNAGA	BISNAGA	250
401.	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ENVELOPE	ENVELOPE	1000
402.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS-AMPOLA	1000
403.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS-AMPOLA	1000
404.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400G	FRASCO	50
405.	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLA	200
406.	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG SOL. INJETÁVEL 2ML AMPOLA	AMPOLA	500
407.	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊS	SACHÊ	10000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



408.	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
409.	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
410.	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	AMPOLA	200
411.	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/MG	TUBO	5000
412.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	100
413.	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	100
414.	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
415.	SULFATO FERROSO 25 MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300
416.	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDO	5000
417.	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDO	10000
418.	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100
419.	TIABENDAZOL 50 MG CREME 30 G	TUBO	150
420.	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	5000
421.	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDO	3000
422.	TIBOLONA 1,25 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
423.	TIBOLONA 2,5MG COMP	COMPRIMIDO	3000
424.	TIMOMODULINA 20MG/5ML FRASCO 120ML	FRASCO	100
425.	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GENICOLÓGICO 45G	TUBO	500
426.	TIOCONAZOL 100mg + TINIDAZOL 150mg pomada 35gramas	TUBO	300
427.	TIZANIDINA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
428.	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO	FRASCO	1500
429.	TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	1000
430.	TOPIRAMATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	5000
431.	TOPIRAMATO 50MG COMP	COMPRIMIDO	10000
432.	TOPIRAMATO 100MG CP	COMPRIMIDO	5000
433.	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG CREME	TUBO	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



434.	TRIIGLICERÍDIOS DE ÁCIDO CAPRÍCO E CAPRÍLICO 10% + LECITINA DE SOJA LÍQUIDA 5% + PALMITATO DE RETINOL 1% + ACETATO DE TOCOFEROL 2% + ÓLEO DE ROSA MOSQUETA 1% + ÓLEO DE PRÍMULA 2% + ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	FRASCO	1000
435.	TRIMETAZIDINA 35MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
436.	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1000
437.	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML GOTAS 40ML	FRASCO	300
438.	VALPROATO DE SÓDIO 300MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG LIBERAÇÃO LENTA COMP	COMPRIMIDO	3000
439.	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	300
440.	VALSARTANA 160MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
441.	VALSARTANA 320MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
442.	VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA	AMPOLA	200
443.	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP.	8000
444.	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
445.	VIDAGLIPTINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	20000
446.	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
447.	VITAMINA A 5000 UI + VITAMINA B1 4,0 MG + VITAMINA B2 1,0 MG + VITAMINA PP 10,0 MG + VITAMINA B6 1,0 MG + VITAMINA B5 10,0 MG + VITAMINA H 0,1 MG + VITAMINA C 50,0 MG + VITAMINA D 1000 UI + VITAMINA E 3,0 MG GOTAS	FRASCO	500
448.	VITAMINA C 30 MG + VITAMINA E 4,4 MG + ZINCO 2,5 MG + SELENIO 10 MCG + LUTEÍNA 3 MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
449.	VITAMINA C 30 MG + VITAMINA E 4,4 MG + ZINCO 2,5 MG + SELENIO 10 MCG COMPR	COMPRIMIDO	2000
450.	ZOLPIDEN 10MG	COMPRIMIDO	5000
451.	HIALURONIDASE + VALERATO DE BETAMETASONA	TUBO	50
452.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10	COMP	2000
453.	MIDAZOLAN 15 MG	COMP	3000
454.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	30000
455.	LORNOXICAM 8 MG	COMP	10000
456.	ISOFLAVONA 150 MG	COMP	1000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



457.	ISOFLAVONA 75 MG	COMP	1000
458.	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	10000
459.	OLMERSATANA 40 MG	COMP	5000
460.	LACOSAMIDA 150 MG	COMP	2000
461.	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	COMP	10000
462.	METENAMINA 120 MG + CLORETO DE METILTIONINIO 20 MG	COMP	1000
463.	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	1000
464.	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG	COMP	5000
465.	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MI MG	COMP	1200
466.	CLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG	COMP	2000
467.	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	200
468.	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,37 MG	COMP	5000
469.	ACIDO ASCORBICO 200 MG 20 ML	FRASCO	200
470.	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG	FRASCO	20
471.	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3000
472.	FLUDROXICORTIDA 0.125 MG 30 G	TUBO	100
473.	DOXICICLINA 200 MG	COMP	2000
474.	RACEMETIONINA 100 MG + CLORETO DE COLINA 20 MG	COMP	5000
475.	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG	COMP	3000
476.	VITAMINA C 500 MG	COMP	5000
477.	SILIMARINA 200 MG	COMP	5000
478.	LEVITIRACETAN 750 MG	COMP	2000
479.	INSULINA GLARGINA 100U\ML	AMPOLAS	50
480.	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	3000
481.	TETRACICLINA 500 MG	COMP	1000
482.	CLOXAZOLAM 1 MG	COMP	3000
483.	NITRATO DE BUTOCONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G	TUBO	100
484.	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	1000
485.	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	1000
486.	PROTETOR SOLAR FATOR 50	FRASCO	500
487.	VALERATO DE BETAMETASONA 1,214 MG, CLORFENESINA 10 MG , CLORIDRATO DE	FRASCO	30



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	TETRACAINA 5MG		
488.	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG , NITRATO DE TIAMINA 100 + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	COMP	2000
489.	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	1000
490.	POLICRESULENO 360 MG/G FRASCO 12 ML	FRASCO	20
491.	POLICRESULENO 90 MG	COMP	2000
492.	POLICRESULENO 18 MG/G GEL	BISNAGA	100
493.	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG	TUBO	2000
494.	CINARIZINA 75 MG	COMP	15000
495.	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	AMPOLAS	800
496.	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLAS	200
497.	FENTIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG	FRASCO	300
498.	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML	FRASCO	300
499.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLAS	200
500.	HALDOL 5 MG/ML INEJTAVEL IM/IV	AMPOLAS	100
501.	FENITOINA SODICA 50 MG/ML 5 ML IM;IV	AMPOLAS	200
502.	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3000
503.	TERIPARATIDA 250 MCG/ML	FRASCO	20
504.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMP	1500
505.	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA 350 MG + CAFEINA 100 mg	COMP	5000
506.	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMP	1000
507.	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG LA	COMP	1200
508.	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	COMP	5600
509.	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMP	2000
510.	SINVASTATINA 40 MG	COMP	5000
511.	PROPRANOLOL 10 MG	COMP	3000
512.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	COMP	3000
513.	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG	FRASCO	1000
514.	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	AMPOLAS	300
515.	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AMPOLAS	200
516.	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	5000
517.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5 ML + 0,25 MG/5ML	FRASCO	500
518.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	COMP	600



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



519.	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG	COMP	3200
520.	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML	FRASCO	100
521.	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG	COMP	1500
522.	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	50
523.	CITRATO DE CLOMIFENO 50 MG	COMP	1000
524.	ESEXILATO DE DEBIGATRANA 150 MG	COMP	3000
525.	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG	COMP	3000
526.	ACIDO MEFENÂMICO 500 MG	COMP	1000
527.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	AMPOLAS	200
528.	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA 500 MG + 5,0 MG+ 10,0 MG COMP	COMP	10000
529.	EXTRATO SECO DE TRIBULUS TERRESTRIS 94 MG	COMP	20000
530.	GLICINATO FERRICO 150 MG + ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	2000
531.	MIDAZOLAN 15 MG / 3 ML	AMPOLAS	100
532.	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML	AMPOLAS	200
533.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLAS	100
534.	VITAMINA C 45 MG+VITAMINA E 10 MG +RIBOFLAVINA 1,3 MG+ZINCO 7,0 MG+COBRE 900 MCG	COMP	1000
535.	VALERATO DE ESTRADIOL + DIENOGESTE 3 MG+ 2 MG	COMP	1000
536.	ESTRADIOL + ACETATO DE NORETISTERONA 1MG + 0,5 MG	COMP	600
537.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG	FRASCO	100
538.	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	COMP	3000
539.	SENA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA 14,634 +11,700 mg	COMP	3000
540.	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	COMP	2000
541.	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML 120 ML	FRASCO	100
542.	ARIPIPAZOL 10 MG	COMP	600
543.	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATADO 5 MEQ	COMP	600
544.	CELECOXIBE 200 MG	COMP	1000
545.	DICOXIBE 100 MG	COMP	2000
546.	NITAZOXANIDA 20 MG/ML 45 ML	FRASCO	200
547.	MOXIFLOXACINO 400 MG	COMP	1000
548.	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1 % 30 GRAMAS	TUBOS	50



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



549.	MESALAZINA 800 MG	COMP	1000
550.	ACETATO DE FLUORMETOLONA 0,1 % 5 ML	FRASCO	100
551.	ETERICOXIBE 90 MG	COMP	1000
552.	IMIQUIMODE 250 MG CREME	SACHE	500
553.	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	1000
554.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP	1000
555.	LIRAGLUTIDA 18 MG/ML 3 ML	FRASCO	100
556.	DEFLAZACORT 6 MG	COMP	1000
557.	EXTRATO HIDROALCOOLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA 0,5 ML/ 5 ML 120 ML	FRASCO	300
558.	LEVODOPA + CARDIDOPA 250 MG + 25 MG	COMP	1000
559.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IV	AMPOLAS	200
560.	TECLOZANA 500 MG	COMP	1000
561.	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	1000
562.	ESPERAMICINA 1,5 MUI	COMP	1000
563.	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500 MG	COMP	1000
564.	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG 10 ML	AMPOLAS	1000

A proposta eletrônica PE000510002.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

Município de São Pedro do Turvo, 26 de julho de 2018.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



(Anexo II)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. 030/2018

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP

At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 030/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____,

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Responsável/procurador
N. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 030/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Responsável/procurador

N. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“DECLARAÇÃO”

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 002/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

**Razão Social
Responsável / Procurador
Identidade**



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



(Anexo VI)
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. 030/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto à aquisição de xxxxxxxxxx.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2018 Ref.: AO PREGÃO N.º 030/2018

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de 2018, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº.____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade -RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO Nº028/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 – A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO Nº 030/2018:
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.
- 2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
- 2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.
- 2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.
- 2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até // _.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subseqüentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Pedro do Turvo, ... de de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL n. 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO xxxxxxxxxxxx....., com valor de R\$
(.....), vencedor para os itens

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO-SP CONTRATADA:
.....

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Pedro do Turvo, ... de de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA